

# EDITAL FASA/UNICAP DE INCENTIVOS COMPLEMENTARES À EXTENSÃO 2018

**FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES- FASA  
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PRAC  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO (CGEX)**

## EDITAL FASA/UNICAP – ANO 2018

### “FORTALECENDO PRÁTICAS EXTENSIONISTAS”

A **FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES – FASA** e a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP**, esta através de sua Pró-reitoria Acadêmica – PRAC, com execução a cargo da Coordenação Geral de Extensão, divulgam Edital para apresentação, por professores extensionistas, de Projeto de Extensão, com possibilidade de serem beneficiados com **complementação** de subsídios financeiros destinados ao desenvolvimento desses Projetos e ressarcimento de despesas com a divulgação de trabalhos extensionistas, regularmente efetivadas e comprovadas.

O valor disponibilizado para projetos é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) distribuídos da seguinte forma: o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) será destinado a financiar os projetos contemplados conforme item 6.1 deste Edital e o valor de R\$ 2.000,00 para ressarcimento de despesas com a divulgação de trabalhos extensionistas, segundo os critérios definidos no item 6.2 deste Edital.

## **1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

De 04/12/2017 a 30/11/2018.

## **2. DOS OBJETIVOS**

- a) Otimizar as ações de extensão na UNICAP, ampliando sua institucionalidade.
- b) Oportunizar experiência extensionista, aos estudantes de graduação e pós-graduação, ampliando sua compreensão e conhecimento, como forma de integração entre Universidade e Sociedade.
- c) Ampliar a divulgação das experiências extensionistas desenvolvidas na Unicap.

## **3. DOS REQUISITOS**

### **3.1 PARA APROVAÇÃO DO PROJETO:**

- a) Anexar ao Projeto de Extensão, Carta de Recomendação por parte da Coordenação de Curso.
- b) Contemplar as seguintes áreas temáticas: Sustentabilidade Ambiental e Social; Saúde; Educação; e Promoção de Direitos Humanos.

c) Ter duração de três a oito meses, considerando o período **de março a junho e agosto a 30 de novembro de 2018**.

### **3.2. PARA DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS EXTENSIONISTAS**

a) Apresentar à Coordenação Geral de Extensão o trabalho extensionista completo e aceito para publicação sob forma de artigo, capítulo, cartilhas ou livro. No caso de artigos, serão aceitos apenas aqueles incluídos em periódicos classificados no QUALIS-CAPEL, enquanto em livros, deverão ter o ISBN.

b) Apresentar à Coordenação Geral de Extensão o documento de aceite para comunicação em eventos como Congressos, Colóquios, Seminários, entre outros.

c) A Ajuda de Custo para o ressarcimento de despesas com publicação (tradução, diagramação e/ou taxa de publicação); serviços gráficos (banners, folders), e com participação em eventos (transporte, hospedagem, taxa de inscrição); só será concedida para projetos aprovados pelo Edital FASA.

### **4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR EXTENSIONISTA**

a) Possuir e manter carga horária de extensão (Horas Aula de Extensão – HAE ou Horas de Projeto de Extensão – HPE), ou firmar Termo de Serviço Voluntário.

b) Possuir e manter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

c) Apresentar relatórios parciais, como forma de monitoramento, avaliação das atividades e recursos disponibilizados, sob pena de suspensão do repasse dos recursos.

d) Responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas por estudantes e pela equipe de trabalho que participem do projeto.

e) Obter autorização do Comitê de Ética em casos de aplicação de entrevistas e/ou questionários.

### **5. DO QUANTITATIVO DE PROJETO POR PROFESSOR**

Cada professor só poderá apresentar (01) **um projeto de extensão** a ser financiado.

### **6. DAS DESPESAS A SEREM CONTEMPLADAS**

#### **6.1. Nos projetos**

Ajuda de custo (alimentação e transporte), material de consumo e de expediente, prestação de serviço e bolsa de extensão, exclusivamente, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

#### **6.2. Na divulgação de trabalhos extensionistas**

Ajuda de custo para o ressarcimento de despesas com publicação (tradução, diagramação e/ou taxa de publicação); com participação em eventos (transporte, hospedagem, taxa de inscrição), serviços gráficos ( banners, folders.) até o limite de R\$ 2.000,00 e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Projeto.

### **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Os projetos serão analisados pelo Comitê de Extensão da **UNICAP, pela PRAC** e por representante da **FASA**, dando ênfase aos que contemplem impactos social, econômico e ambiental.

## 8. DA RECONSIDERAÇÃO

As solicitações de reconsideração, encaminhadas segundo o cronograma definido no item 9, serão analisadas pelo Comitê de Extensão e Representante da **FASA**.

## 9. DO CRONOGRAMA

a) Divulgação do Edital: **04/12/2017**

b) Entrega do Projeto de Extensão no formulário anexo, disponibilizado no site da FASA ([www.fasa.org.br](http://www.fasa.org.br)) com Currículo Lattes resumido: de **04/12/2017 a 16/02/2018** na Coordenação Geral de Extensão (Térreo do Bloco G).

c) Divulgação do resultado: até dia **26/02/2018**

d) Pedido de reconsideração: **27/02/2018**

e) Divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração: **28/02/2018**

f) Disponibilização dos recursos para início dos Projetos: **a partir de março de 2018**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A suspensão do repasse dos recursos ocorrerá não só na hipótese contida no item 4. “c”, como, também, em caso de não cumprimento de qualquer das normas estabelecidas neste Edital.

b) Em caso de interrupção do projeto por parte do professor extensionista, este deverá comunicar o fato à Coordenação Geral de Extensão, com as devidas justificativas.

c) Projetos com até 04 meses de duração terão os correspondentes recursos liberados em uma única parcela.

d) Os projetos com mais de 04 meses de duração, terão os correspondentes recursos liberados em duas parcelas, com os respectivos valores definidos pela **UNICAP/FASA**.

e) Qualquer membro das comissões avaliadoras, da **FASA** e da **UNICAP**, estará impossibilitado de submeter projetos de extensão na forma deste EDITAL.

f) A Secretaria de Extensão da **UNICAP** fica localizada no térreo do Bloco G, com funcionamento de segunda à sexta-feira, no horário das 08h15min às 11h45min, das 13h15min às 17h45min e das 18h15min às 21h45min, podendo prestar informações, também, pelo ramal 4242.

## 11. ANEXOS

1. Modelo para projeto de extensão

Recife, 04 de dezembro de 2017

Prof. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cime  
Diretor Técnico

Prof. Luciano José Pinheiro Barros  
Diretor Financeiro

Prof. Pe. Pedro Rubens Ferreira de Oliveira  
Reitor da UNICAP